



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90



DECRETO Nº 14.170, de 28 de novembro de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR ADEMIR VIEIRA SOUZA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, combinado com o art. 1º da EC 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER INTEGRAL**, ao servidor **Ademir Vieira Souza**, inscrito no CPF nº 345.299.009-59 e no PASEP nº 10107562356, portador da matrícula funcional nº 2430/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Público Municipal – Fiscal de Serviços Públicos, padrão 55**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 100% (cem por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de R\$ 4.756,25 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Lages (SC), 28 de novembro de 2013.

Elizeu Mattos
Prefeito